



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



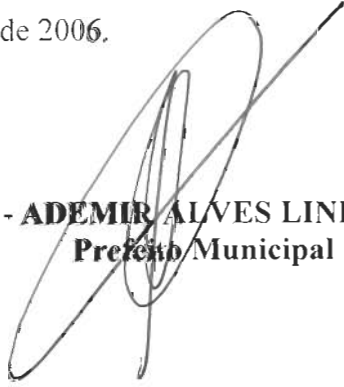
– LEI Nº 3.454, DE 7 DE MARÇO DE 2006 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “*Dr. Celso Charuri*”, o *Centro de Capacitação e Oficinas Pedagógicas*, localizado à Rua Amador Bueno, nº 566, neste Município.

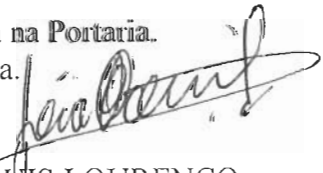
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de março de 2006.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.